



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.º 558 - Caixa Postal, 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222 - Telex: (182) 520
CEP 19.570 — REGENTE FEIJÓ — SP.

L E I nº 1.575/92

Fouad Youssef Makari, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º—Fica declarada de utilidade pública o "Clube da Terceira Idade Bem-me-quer" de Regente Feijó.

Art. 2º—O Município prestará ao referido Clube, assistência financeira na medida das possibilidades do Erário Público Municipal.

Art. 3º—Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 21 de julho de 1992.


FOUAD YOUSSEF MAKARI
-Prefeito Municipal-